AUTÓGRAFO Nº. 067/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo nº 22/2024 de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nas fontes de recursos n.os 1.749 e 1621.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2023), no valor de R$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.11.01.04122.7001.2306.3.3.90.30.00	1.749	R$2.500,00	Aquisição de toners para a Polícia Civil
02.11.01.04.122.7001.23.06.4.4.90.52.00	1.749	R$97.000,00	Aquisição de impressoras, desktops, webcams, monitores de computador, roteadores e adaptadores wireless para a Polícia Civil.
Total		**R$99.500,00**	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.08.02.10.302.1001.2035.3.3.50.43.00	1.621	R$ 18.000,00	Repasse destinado à APAE
	Total	**R$ 18.000,00**	

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário